



APA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ARBITRAGEM

NEWSLETTER 2020-III

Nota Introdutória

Dando continuidade ao seu Programa de Atividades para o biénio 2019-2020, a Direção da APA publica agora o seu quinto número da Newsletter, o último do ano de 2020, aproveitando a oportunidade para desejar a todos os Associados um excelente ano de 2021.

O ano de 2020 ficará irremediavelmente marcado pela pandemia da COVID-19, que grandes desafios trouxe à sociedade em que vivemos, alterando por completo os nossos hábitos, rotinas e formas de trabalhar e de estar, o que, naturalmente, também teve grande impacto na comunidade arbitral.

Agora que a vacina nos permite vislumbrar uma luz ao fundo do túnel e ansiar pelo regresso a alguma normalidade, é ainda cedo para especular que mudanças vieram para ficar, sendo já inegável que assistimos ao maior salto tecnológico dos nossos tempos. Aguardemos com expectativa o que o ano de 2021 nos trará em matéria de arbitragem.

A Direção da APA reitera o seu propósito de manter a Newsletter como um projeto aberto à colaboração de todos os Associados, reiterando o convite à participação, podendo os contributos ser enviados para o seguinte endereço: secretariado@arbitragem.pt.

Sofia Ribeiro Mendes, Coordenadora da Newsletter da APA

I. TEMAS DE ATUALIDADE

Acordo de Comércio e Cooperação UE-RU

Os presidentes da Comissão Europeia e do Conselho Europeu assinaram a 30 de dezembro de 2020, formalmente, em Bruxelas, o Acordo de Comércio e Cooperação que regerá a nova parceria com o Reino Unido no pós-Brexit, já a partir de 1 de janeiro de 2021.

De salientar que a Parte VI do Acordo prevê como mecanismo de resolução dos litígios sobre a interpretação ou implementação das obrigações das partes ao abrigo deste Acordo uma arbitragem “ad hoc” composta por três árbitros escolhidos de entre uma lista pré-definida entre UE e RU. O Acordo prevê um mecanismo de resolução de litígios complexo, com uma fase negocial prévia, contemplando prazos curtos para prolação de decisão e sem previsão de recurso ou anulação da decisão arbitral.

Em traços gerais, podemos adiantar que aquilo que se encontra previsto é que em caso de litígio, a UE e o Reino Unido consultam-se pela primeira vez de boa fé para tentar resolver qualquer questão; e persistindo o litígio, a parte queixosa pode solicitar a criação de um tribunal arbitral *ad hoc*

independente, composto por três árbitros, escolhidos conjuntamente pelas duas partes, se necessário de entre listas pré-acordadas de potenciais árbitros. O tribunal arbitral deverá emitir uma decisão vinculativa dentro de um curto prazo estabelecido (não superior a 150 dias).

O Acordo contém uma cláusula de exclusividade da arbitragem como o único meio de resolução de litígios, ficando entendido que nem os Tribunais do Reino Unido nem o Tribunal de Justiça da União Europeia terão competência para dirimir estes litígios.

O texto do Acordo pode ser consultado aqui:

https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_20_2531.

25 Árbitros para o pós-Brexit

Dando seguimento à notícia anterior, damos conta que já foi escolhido um painel inicial de 25 árbitros para lidar com os litígios que surjam no âmbito da execução do Acordo de Comércio e Cooperação UE-RU. A UE e o Reino Unido propuseram, em conjunto, cinco pessoas para o cargo de Presidente e cada uma propôs ainda dez pessoas como membros do painel de arbitragem. Os presidentes designados são Corinna Wissels, Angelika Helene, Anna Nussberger, Jan Klucka, Daniel Bethlehem e Gabrielle Kaufmann-Kohler. Os membros dos painéis são, por parte da UE: Hubert Legal, Helena Jäderblom, Ursula Kriebaum, Jan Wouters, Christoph Walter Hermann, Javier Diez-Hochleitner, Alice Guimaraes-Purokoski, Barry Doherty, Tamara Capeta e Nico Schrijver, e pelo Reino Unido: Gerald Barling, Christopher Bellamy, Zachary Douglas, Patrick Elias, Elizabeth Gloster, Peter Gross, Toby Landau QC, Dan Sarooshi QC, Jemima Stratford QC e Michael Wood.

Os requisitos que os membros do painel deveriam cumprir eram os seguintes: tratar-se de indivíduos cuja independência fosse incontestável, possuir as qualificações requeridas para a nomeação para o mais alto cargo judicial nos respetivos países ou serem juristas de mérito reconhecido, possuir conhecimentos especializados ou experiência em Direito da União Europeia e Direito Internacional Público e não serem membros, funcionários ou outros agentes das instituições da União, do Governo de um Estado-Membro ou do Governo do Reino Unido.

II. JURISPRUDÊNCIA

Acórdão da Relação de Lisboa de 19 de novembro de 2020

O Tribunal da Relação de Lisboa decidiu não anular uma sentença arbitral proferida por um árbitro único numa arbitragem institucionalizada junto do CAC/CCIP, com a fundamentação de que na ação de anulação da decisão arbitral a discordância da autora quanto à apreciação da prova feita pelo árbitro é irrelevante pois nesta ação o tribunal estadual não pode conhecer do mérito da

decisão. O Tribunal da Relação de Lisboa afirmou ainda que o tribunal arbitral deve conduzir o processo e decidir garantindo sempre a igualdade das partes e o direito ao contraditório, mas que a violação desses princípios só é fundamento para anulação a decisão arbitral se ficar demonstrado que isso teve influência decisiva na resolução do litígio. Quando a prova a produzir dependa da vontade de uma das partes ou de terceiros e estes recusem a sua colaboração, uma parte, com a prévia autorização do tribunal arbitral, pode solicitar ao tribunal estadual competente que a prova seja produzida perante ele, sendo os seus resultados remetidos ao tribunal arbitral.

O texto integral pode ser consultado aqui:

(<http://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/33182fc732316039802565fa00497eec/89ca23efd13a7f5180258632004e6f4c?OpenDocument&Highlight=0,arbitragem>)

Halliburton Company v. Chubb Bermuda

Em 27 de Novembro de 2020, o Supremo Tribunal do Reino Unido proferiu decisão no caso Halliburton Company v. Chubb Bermuda Insurance Ltd que incide sobre a abordagem ao abrigo da lei inglesa da questão de saber se o facto de um árbitro não ter divulgado as nomeações em múltiplas arbitragens com temas sobrepostos e com apenas uma parte comum dá origem a dúvidas justificáveis quanto à sua imparcialidade, de tal forma que deva ser afastado da função de árbitro. De acordo com os comentadores, trata-se da decisão mais relevante sobre a lei de arbitragem inglesa em quase uma década.

A sentença Halliburton é agora o principal caso de direito inglês sobre impugnação de árbitros. É importante notar que a decisão esclareceu a forma como o preconceito aparente será avaliado pelos tribunais ingleses, refinando o teste no contexto da arbitragem. Embora a impugnação do árbitro não tenha sido bem-sucedida neste caso, a decisão voltou a sublinhar a importância da imparcialidade dos árbitros na arbitragem ao abrigo da lei inglesa. O caso foi notável para um número significativo de instituições e organizações arbitrais que receberam autorização do Tribunal para intervir, com alegações feitas pela LCIA, ICC, CIArb, LMAA e GAFTA. A decisão pode ser consultada aqui: <https://www.supremecourt.uk/cases/docs/uksc-2018-0100-judgment.pdf>.

III. EVENTOS

O Centro de Arbitragem Comercial da Associação Comercial de Lisboa organiza uma sequência de webinars para apresentação e discussão dos vários projetos de alteração dos seus Regulamentos englobados no âmbito da “Reforma 2020: 5 dias, 5 webinars”, que terá lugar nos próximos dias 11, 18 e 25 de janeiro, às 15 horas. O programa pode ser consultado aqui: https://centrodearbitragem.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=324:2020-11-04-09-57-27&catid=10:noticias&Itemid=126&lang=pt.

6ª Conferência Anual da European Federation for Investment Law and Arbitration (EFILA), subordinada ao tema “Renewed role of States in arbitration” terá lugar nos dias 14 e 15 janeiro 2021. O programa pode ser consultado aqui: <https://efila.org/annual-conference-2021/>

Webinar 13 de janeiro de 2021, ICC YAF “Construction Arbitration in Africa”. Mais informação aqui: <https://2go.iccwbo.org/icc-yaf-construction-arbitration-in-africa.html>

9ª Conferência Anual conjunta da ITA-IEL-ICC sobre International Energy Arbitration. Mais informação aqui: <https://2go.iccwbo.org/ita-iel-icc-joint-conference-on-international-energy-arbitration.html>

Webinar. 26 de janeiro de 2021, às 17:00 horas “Un año de CIAM”. Mais informação aqui: <https://www.clubarbitraje.com/events/un-ano-de-ciam/>.

Webinar. 28 de janeiro de 2021, às 15:00 horas “Arbitral Parents: Managing Parenthood in the Context of an International Practice”. Mais informação aqui: <https://www.clubarbitraje.com/events/arbitral-parents-managing-parenthood-in-the-context-of-an-international-practice/>

IV. CURSOS

Continua a decorrer a VI Curso de Pós-Graduação Avançada em Direito da Arbitragem promovido pelo Centro de Investigação de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em formato on-line via a plataforma Zoom (17 de outubro 2020 -15 de maio 2021). Mais informação em: <https://www.cidp.pt/curso/vi-curso-de-posgraduacao-em-direito-da-arbitragem/87>.

Curso Avançado Online Arbitragem Administrativa, organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (ICJP) e o Centro de Investigação de Direito Público (CIDP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, coordenado por João Tiago Silveira, Tiago Serrão, Marco Caldeira e José Duarte Coimbra (Jan-Mar de 2021). Pode consultar aqui o programa do curso. (<https://www.icjp.pt/cursos/24691/programa=>)

V. PUBLICAÇÕES

Arbitragem - Sociedade Civil X Estado - José Carlos de Magalhães, Almedina

International Arbitration and the COVID-19 Revolution - Edited by Maxi Scherer, Niuscha Bassiri & Mohamed S. Abdel Wahab, da Wolters Kluwer.

Foi recentemente publicada pela Almedina a nova edição da Revista Internacional de Arbitragem e Conciliação – Ano 14 (2020), volume 2, da APA.

A PLMJ apresentou recentemente o n.º 4 da sua Arbitration Review, publicação periódica que procura expor as principais questões que estão a ser discutidas nos tribunais estaduais e arbitrais, exclusivamente dedicada à jurisprudência e que pode ser consultada aqui: <https://www.plmj.com/pt/conhecimento/revista-plmj-arbitragem/PLMJ-Arbitration-Review-03/30491/>

7ª edição do Observatório de Arbitragem de Investimento da Uría Menéndez, dedicada a vários temas relacionados com as tendências de arbitragem de investimento em Espanha, e também uma análise da questão da sucessão do Estado na arbitragem internacional, e do futuro dos tratados internacionais de investimento. Pode consultar aqui o referido Observatório: <https://fr.zone-secure.net/107881/1232393/>.

Diana Sulamazra Abdul Rahman “The Role of Arbitral Institutions in Cybersecurity and Data Protection in International Arbitration” O Artigo pode ser consultado aqui: [\(http://arbitrationblog.kluwerarbitration.com/2020/11/24/the-role-of-arbitral-institutions-in-cybersecurity-and-data-protection-in-international-arbitration/](http://arbitrationblog.kluwerarbitration.com/2020/11/24/the-role-of-arbitral-institutions-in-cybersecurity-and-data-protection-in-international-arbitration/)